

ANEXO Nº III/2026/SES/CLICIT-09368

CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA - BENS E SERVIÇOS COMUNS (GERAL)

1. DA FORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação, são encargos das empresas licitantes, assessoradas pelos seus contadores.

Os preços ofertados deverão observar rigorosamente:

1.1 Para as propostas cujo objeto inclua serviços enquadrados no Anexo da Lei Complementar nº 116/2003 (ISS) ou em demais normas pertinentes, a licitante deverá observar::

- a) A proposta deve Indicar a alíquota do ISS aplicável ao serviço (entre 2% e 5%) e informar o município competente para o recolhimento.
- b) Nos serviços contínuos ou de engenharia, apresentar planilha detalhada de custos e formação de preços, com o ISS devidamente discriminado.
- c) Considerar, quando aplicável, a retenção do ISS na fonte, caso seja exigida pela legislação municipal do tomador do serviço.

2. DA COMUNICAÇÃO OFICIAL – NOTIFICAÇÕES

- a) A empresa declara estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da sessão do pregão, do chat e das mensagens encaminhadas, assumindo integralmente os riscos pela perda de negócios decorrentes de eventual falha própria.
- b) A empresa deverá informar, de forma clara e atualizada, os endereços eletrônicos oficiais e telefones de contato para recebimento de comunicações formais, reconhecendo que a Administração Pública utilizará exclusivamente os meios indicados.
- c) A Administração Pública não se responsabiliza por notificações enviadas aos endereços informados incorretos, incompletos ou não oficiais, sendo tais inconsistências de responsabilidade exclusiva da empresa.

MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 (a ser preenchida como modelo) PROCESSO Nº _____						
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:			CEP:	Cidade/UF:		
Telefone de contato:			E-mail para contato:			
Dados do Signatário - para assinatura do contrato						
Nome (representante legal) :					CPF: Inserir conforme padrão "XXX.111.111-XX" ** Exceto quando o MEI ou empresário individual utilizar o CPF como identificação empresarial, hipótese em que será permitida sua divulgação integral. Cargo:	
Lote	Item	Descrição detalhada do objeto (Conforme item 3.1 do TR)	Unidade	Quantidade (60 meses)	Valor Unitário Mensal	Valor Total Global 60 meses

Único	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	Serviço			
	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	Serviço			
	03	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	Serviço			
	04	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS PASSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO	Serviço			
	05	DESLOCAMENTO DE PESSOAL POR KM (QUILÔMETRO RODADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E PESSOAL)	Km			
	06	DIÁRIA (HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ)	Dia			
Valor total global do lote único:						
Declara-se que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transportes, materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e quaisquer outras despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto contratual.						
CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS						
Observar as demais condições previstas no Termo de Referência, inclusive aquelas que, quando solicitadas, devam constar da proposta.						
1. A proponente declara, para todos os fins de direito, que: - os serviços serão executados por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas, instrumentos, materiais e insumos adequados; - as peças eventualmente fornecidas serão novas, compatíveis com os equipamentos atendidos e em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis; - será prestada garantia dos serviços e das peças fornecidas, nos termos do Termo de Referência e da legislação aplicável; - a empresa apresentará, quando exigido, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no edital e no Termo de Referência. - conhece e aceita integralmente as condições constantes do edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos; - os preços apresentados observam os limites máximos admitidos no Termo de Referência, que fixa preço total estimado de R\$ 18.059.139,60 para o lote único; - a validade desta proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua apresentação; - o início da execução ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato; - o pagamento será realizado mensalmente, de forma proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período, nos termos do Termo de Referência; - utilizará, obrigatoriamente, o sistema corporativo de gestão de ativos e manutenção disponibilizado pela SES-GO para registro, acompanhamento, encerramento das ordens de serviço e comprovação da execução contratual; - está ciente dos Acordos de Nível de Serviço (SLA), inclusive dos prazos diferenciados para câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos; - manterá, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas no certame. A empresa declara que cumprirá a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados a que tiver acesso em razão da licitação ou da contratação, desde a apresentação da proposta no certame até os demais documentos, independentemente de declaração ou aceitação expressa, utilizando-os somente para as finalidades que justificaram seu acesso, em conformidade com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, assegurando sua proteção, confidencialidade e segurança, abstendo-se de qualquer compartilhamento indevido e comunicando imediatamente à Administração quaisquer incidentes que possam representar risco ou dano aos titulares dos dados. 2. Da Subcontratação (optar por apenas uma das opções abaixo na versão final): Opção 1 – sem subcontratação Declara-se que não haverá subcontratação do objeto contratual. Opção 2 – com subcontratação parcial						

Declara-se que **haverá subcontratação parcial**, exclusivamente das parcelas admitidas no item 10.15 do Termo de Referência, relativas a calibração, certificação e qualificação, observando-se o limite de até 25% do valor total do contrato, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada como responsável integral pela perfeita execução contratual.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa